



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 350/2009 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o Ofício n.º 2009.663, de 24/07/2009 (prot. 21724), do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que comunica decisão proferida na Apelação Cível n.º 475555 – RN, interposta pela servidora ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA CAMPELO,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria TRE/RN n.º 273/2009-GP, de 22/06/2009 (DJE: 25/06/2009), que suspendeu os efeitos da Portaria TRE/RN n.º 530/2008-GP, de 11/12/2008 (DJE: 15/12/2008), por meio da qual foi concedida Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA CAMPELO, Analista Judiciária/Área Administrativa, matrícula n.º 92440682, em cumprimento à decisão proferida na Apelação Cível n.º 475555 - RN, cujo efeito suspensivo mantém a liminar concedida nos autos da Ação Ordinária n.º 2008.84.00.012116-3, resguardando o direito da requerente de permanecer lotada de forma provisória na 33ª Zona Eleitoral – Campinas/SP, até ulterior deliberação judicial.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de julho de 2009.

Expedito Ferreira
Presidente